

**MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025**

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 450068904 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, com valor global máximo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 25/11/2025 até às 08h00min do dia 10/12/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 10/12/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/12/2025 na plataforma bli.compras.com.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 25 de novembro de 2025 – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.



RIO BRANCO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL | Capital do Cimento

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 050/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **“Day-Use completo destinado a 56 pessoas idosas, no âmbito do Programa Estadual Incentivo Paraná Viaja Mais 60”**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Tabela do objeto:**

ITEM	Descrição detalhada do objeto	Quantidade/Unidade	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL
1	Serviço de Day-Use completo para pessoas idosas, incluindo Café da Manhã, Almoço e Café da Tarde, com acesso à estrutura de lazer rural (redário, áreas de descanso, trilhas, espaços de convivência e ambientes cobertos). Inclui a recepção, atendimento durante todo o evento e suporte à equipe técnica da SMASH.	56 pessoas	90,00	R\$ 5.040,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/11/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: [arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br), ou [ellisdonato.rbs@gmail.com](mailto:ellisdonato.rbs@gmail.com) até a data limite dia **27/11/2025 às 23h:59min.** O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: [arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br), ou [ellisdonato.rbs@gmail.com](mailto:ellisdonato.rbs@gmail.com) bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

**Arion Lucas de Souza Cristo**  
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025  
Departamento de Compras e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**



**PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - FMAS**  
**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA CAMA E BANHO.**  
**PROPOSTA:** Data: 27/11/2025 - Horário: 10h até 10/12/2025 às 10h  
**LANCES:** Data: 10/12/2025 - Horário: 10h10 às 10h40  
**EDITAL:** À disposição dos interessados no site [www.e-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou solicitar pelo e-mail: [licitacaofas@curitiba.pr.gov.br](mailto:licitacaofas@curitiba.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 128/2025 – SMMA**  
Processo Administrativo Eletrônico nº: 01-274443/2025.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais ferragens, materiais de limpeza, material de construção, a fim de atender ao Departamento de Parques e Praças da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.  
**PROPOSTAS:** A partir do dia 27/11/2025, das 09h até o dia 08/12/2025, às 09h50.  
**LANCES:** 08/12/2025 – 10h às 10h30. Horários de Brasília/DF.  
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.  
- **O Edital** estará à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)  
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras  
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 029/2024 - SMMA



**Aviso de Licitação**

**Edital – Pregão Eletrônico Nº 076/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de veículos novos para atendimento da Secretaria da Educação do Município de Colombo.

**Recebimento das Propostas:** das 09:00 HORAS do dia 02 de DEZEMBRO de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 12 de DEZEMBRO de 2025.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 HORAS do dia 12 DEZEMBRO de 2025. (Horário de Brasília).

**Local de Abertura:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([bli.compras.org.br](http://bli.compras.org.br)).

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por “Item”.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8001 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 24 de novembro de 2025.

**Helder Luiz Lazarotto**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**  
Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização dos imóveis:** Imóvel 01: Porecatu-PR, Bairro Porto das Águas. Acesso ao condomínio pela Rodovia PR-090, KM 94, Casa na Rua do Lago, nº 385 – Lt. 385 do loteamento Porto das Águas, no Condomínio Porto das Águas. Área total: terr. 1.821,05m² e constr. 246,50m². Matr. 9.159 do RI local. Obs.: (1) Regularização e encargo perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal, bem como inclusão do nome do condomínio, se entender necessário, com o valor de R\$ 1.000,00 (uma mil e nenhuma centavos) por conta do Comprador; (2) Consta Ação de Execução de Título Extrajudicial nas Avs. 11 e 12, processos nºs 0004867-85.2025.8.16.0148 e 0005841-25.2025.8.16.0148, que serão baixadas pelo Vendedor, sem prazo determinado; (3) Ocupada (AF). **Imóvel 02:** Londrina-PR, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Rua Eurico Hummrig, nº 107, Apto. 2203 no 2º pavimento tipo, do Edifício Maison Villa Lobos, com direito a uma vaga dupla de garagem nº 78. Apartamento, Área de uso privativo 165,9666m² (tápo) e área de uso comum de divisão não proporcional 23,040m² (vaga). Matr. 75.414 do RI local. Obs.: (1) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 10/12/2025, às 15:00h. Lance mínimo: R\$ 3.139.000,00. **2º Leilão:** 12/12/2025, às 15:00h. Lance mínimo: R\$ 1.883.400,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Educante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.braDESCO.com.br](http://www.braDESCO.com.br) e [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br). Para mais informações – tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. (11) 3149-4600 / [www.megalotes.com.br](http://www.megalotes.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025**

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 137/2025, para aquisição de medicamentos. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 1.071.655,58.**

**DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S):** a partir do dia 26/11/2025 às 08h até o dia 09/12/2025 às 08h30.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:** 09/12/2025 – a partir das 08h40.

**O EDITAL** de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br). Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

**AS PROPOSTAS** e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**INFORMAÇÕES** pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: [wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br)

William Cesar Barboza  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº022/2025**

Rio Branco do Sul torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2025, na plataforma BLL - <https://bli.org.br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Alto	Pavimentação em CBUQ	8.752,60 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Branco do Sul na plataforma <https://bli.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Branco do Sul, 25 de novembro de 2025.

**Crisleine dos Santos Leonart**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações

**3350.6620**

**O Jornal BEM PARANÁ**  
conta com uma equipe qualificada para cuidar da Publicidade Legal de sua empresa.

## KGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 10.588.052/0001-84 - NIRE 41206381526  
23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

**Boticário Produtos de Beleza Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes, nº 2197, 4º andar, Cond. Corporate Jardim Botânico, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.051/0001-86, com seus atos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41207635769, neste ato devidamente representada por seus diretores **Fernando Magalhães Modé**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.923.281-1 e CPF/ME sob nº 160.269.788-44 e **Marcelo Silva de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 21.981.774-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 171.955.328-95, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, estado do Paraná, ambos com endereço profissional na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.197, Torre A, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80210-010 ("BPB"). Única sócia da **KGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.197, torre A, 7º andar, ES 702, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.052/0001-84 e constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 41206381526, por despacho em sessão de 20/01/2009; **Resolve** por este instrumento e melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: **1. Da Redução de Capital Social por Capital Excessivo:** 1.1. A única sócia resolve aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), passando o capital social dos atuais R\$335.322.900,00 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil e novecentos reais) para R\$255.322.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais), por ser excessivo em relação às necessidades das atividades constantes no objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, com o consequente cancelamento de 80.000.000 (oitenta milhões) de quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. 1.2. Diante da deliberação acima, a Cláusula Quinta do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula Quinta - O capital social é de R\$255.322.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 255.322.900 (duzentas cinquenta e cinco milhões, trezentas e vinte e duas mil e novecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real), integralmente detidas pela sócia única Boticário Produtos de Beleza Ltda., nos termos do art. 1.052, § 1º do Código Civil."** **2. Consolidação do Contrato Social:** 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, as quais são consolidadas e reproduzidas a seguir, considerando as alterações efetuadas no presente instrumento: **Contrato Social Consolidado da KGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ/MF nº 10.588.052/0001-84 - NIRE 41206381526 - Boticário Produtos de Beleza Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes, 2197, 4º andar, Cond. Corporate Jardim Botânico, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.137.051/0001-86, com seus atos arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41207635769, neste ato devidamente representada por seus diretores **Fernando Magalhães Modé**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.923.281-1 e CPF/ME sob nº 160.269.788-44 e **Marcelo Silva de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 21.981.774-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 171.955.328-95, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, estado do Paraná, ambos com endereço profissional na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.197, Torre A, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80210-010. Única sócia quotista da sociedade empresária limitada de nome empresarial **KGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41206381526, por despacho em sessão de 20/01/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.052/0001-84, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.197, torre A, 7º andar, ES 702, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-010, resolve consolidar seu Contrato Social, o que faz conforme condições e cláusulas seguintes: **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Cláusula Primeira -** Sob a denominação de **KGMA Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, fica constituída uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se por este contrato e pelas disposições legais pertinentes. **Cláusula Segunda -** A sociedade tem sede e foro na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2.197, torre A, 7º andar, ES 702, Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80210-010, tendo ainda as filiais abaixo: **Filial 1 -** Na cidade de Registro, estado de São Paulo, Rodovia Régis Bittencourt s/nº - Sala 1 - Km 437 + 700m, lado direito da rodovia, sentido Curitiba/São Paulo - Ribeirão Vermelho, CEP 11.900-000; e **Filial 2 -** Na cidade de São Gonçalo dos Campos, estado da Bahia, Fazenda Borges, snº, BR 101, Km 174, Bairro: Distrito de Sergi, Sentido Feira de Santana - Rio de Janeiro, CEP 40.330-000. **Parágrafo único.** A sociedade poderá, por deliberação da maioria, instalar ou suprimir filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Cláusula Terceira -** A sociedade tem por objeto: a) Locação de imóveis próprios; b) Loteamento de Terrenos; c) Incorporação imobiliária e venda de imóveis construídos; d) Comercialização de imóveis adquiridos para revenda; e) Administração de Imóveis; f) Serviços de escritório combinado; g) Administração de bens próprios e terceiros; h) Consultoria imobiliária; e i) Compra e venda de imóveis próprios. **Cláusula Quarta -** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo a data de registro na Junta Comercial como a data de início das atividades. **Capítulo II - Capital Social: Cláusula Quinta -** O capital social é de R\$255.322.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 255.322.900 (duzentas e cinquenta e cinco milhões, trezentas e vinte e duas mil e novecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real), integralmente detidas pela sócia única Boticário Produtos de Beleza Ltda., nos termos do art. 1.052, § 1º do Código Civil. **Parágrafo único -** O sócio **Artur Noemio Grynbau** e o sócio **Miguel Gellert Krigsner** são titulares do usufruto vitalício sobre os direitos à percepção de lucros, juros sobre o capital próprio e quaisquer proventos inerentes às 16.858 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, detidas pela sócia **Boticário Produtos de Beleza Ltda.**, na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) em favor do sócio **Miguel Gellert Krigsner** e (ii) 20% (vinte por cento) em favor do sócio **Artur Noemio Grynbau**. **Capítulo III - Administração: Cláusula Sexta -** A Sociedade é administrada por sócios ou não, designados "Administradores" ou "Diretores", com mandato por prazo indeterminado. Os Administradores poderão ser nomeados no Contrato Social ou em ato separado, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil, e a eles incumbem a representação ativa e passiva da Sociedade, judicial ou extrajudicial, prescindindo da garantia de gestão. Aos Administradores é vedada, sob qualquer pretexto ou modalidade, a outorga de avais, endossos ou fianças ou caução em favor de terceiros, exceto conforme disposto na Cláusula Décima Quinta abaixo, ou mesmo a realização de operações ou negócios estranhos ao objeto social. **Parágrafo primeiro -** São Diretores da Sociedade nomeados no Contrato Social os Srs. **Artur Noemio Grynbau**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 3.422.581-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 722.349.549-91; **Fernando Magalhães Modé**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.923.281-1/PR e inscrito no CPF sob o nº 160.269.788-44; e **Marcelo Silva de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 21.981.774-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 171.955.328-95, todos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e com endereço profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Dario Lopes dos Santos, nº 2197, Torre A, Bairro Reboças, CEP 80210-010. **Parágrafo segundo -** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Cláusula Sétima -** A Sociedade assegurará aos membros da diretoria aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos (propostos por terceiros), durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. **Parágrafo Primeiro -** A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandato outorgado pela Sociedade. **Parágrafo Segundo -** Se membro da diretoria ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, ou ainda o empregado referido no parágrafo supra, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro. **Cláusula Oitava -** Os administradores da Sociedade responderão, individual ou solidariamente, pelos atos que praticarem ou por omissão e pelos prejuízos deles decorrentes. **Seção I - A Diretoria: Cláusula Nona -** A diretoria será composta de 02 (dois) a 5 (cinco) diretores, sendo ao menos um deles sócio pessoa natural, todos residentes no País, sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, na forma da Lei e deste Contrato Social. **Cláusula Décima -** Compete aos diretores, na forma prevista neste Contrato, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, mesmo para aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, constituição de ônus reais e prestação de garantias às obrigações de terceiros observados os preceitos e limites deste Contrato, em especial nas cláusulas décima primeira e décima terceira. **Cláusula Décima Primeira -** Com as exceções previstas neste Contrato, qualquer ato ou contrato que implique em responsabilidade ou obrigação da Sociedade perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) diretores ou por um diretor e um procurador com poderes específicos. **Parágrafo Primeiro -** A Sociedade poderá ser representada por 1 (um) diretor: **a -** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas; **b -** quando se tratar de receber ou de dar quitações de importâncias ou valores devidos à Sociedade; **c -** firmar correspondência e atos de simples rotina; **d -** endossar títulos para efeitos de cobrança ou depósito em nome da Sociedade; e **e -** para prestar depoimento em juízo, sempre que a Sociedade for regularmente citada, sem poder de confessar. **Parágrafo Segundo -** O disposto nesta cláusula não impede a representação da Sociedade por um ou mais procuradores, salvo nos casos previstos no parágrafo terceiro desta cláusula. **Parágrafo Terceiro -** A alienação ou oneração sob qualquer modalidade dos bens móveis ou imóveis do patrimônio da Sociedade caberá exclusivamente a 2 (dois) diretores, sendo ao menos um deles sócio.

**Cláusula Décima Segunda -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade, por 2 (dois) diretores. **Parágrafo Primeiro -** As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão o prazo de vigência limitado. **Parágrafo Segundo -** A diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela. **Cláusula Décima Terceira -** Compete à diretoria, em conjunto: **I - elaborar e submeter à apreciação da Reunião de Quotistas: a -** as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos planos anuais e plurianuais; **b -** o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e anuais de dispêndios e de investimentos da Sociedade com os respectivos projetos; **c -** os orçamentos de manutenção e de investimentos da Sociedade; **d -** a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Sociedade; **f -** o Código de Ética e de Conduta e os manuais de procedimentos internos da Sociedade; **g -** proposta sobre a política de gestão de riscos; e **h -** formação de consórcios, de "joint ventures", e de Sociedades de propósito específico, no País e no exterior. **II - aprovar: a -** critérios de avaliação técnico-econômico-financeira para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; **b -** posicionamento da marca, política de preços e estruturas básicas de preço dos produtos da Sociedade; **c -** planos de contas; **d -** plano anual de seguros da Sociedade; e **e -** planos que disponham sobre a admissão, carreira, remuneração e regime disciplinar dos empregados da Sociedade; **f -** abertura, encerramento de filiais; **g -** os planos anuais de negócios; e **h -** a declaração e a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio, "ad referendum" da Reunião de Sócios, nos termos da Cláusula Vigésima deste Contrato Social. **III - autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei e pela Reunião de Quotistas: a -** a prestação de garantias reais ou fidejussórias, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes; **b -** a aquisição, na forma da legislação específica, de bens imóveis, bem como gravame e a alienação de ativos da Sociedade, observados os limites estabelecidos pelos sócios; **c -** a alienação ou gravame de ações ou cotas de Sociedades nas quais a Sociedade detenha mais de 10% (dez por cento) do capital social, bem como a cessão de direitos em consórcio ou "joint-ventures" em que a Sociedade possua mais de 10% (dez por cento) dos investimentos, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos pelos diretores; **d -** atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelos diretores; e **e -** licenciamento do uso, locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis de propriedade da Sociedade, observado o que a respeito dispuser a Reunião de Quotistas. **Cláusula Décima Quarta -** A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de dois diretores. As reuniões serão presididas pelo diretor que for escolhido na ocasião. **Parágrafo Primeiro -** Para que se possam instalar as reuniões da diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença da maioria de seus membros em exercício. **Parágrafo Segundo -** Fica facultada, se necessária, a participação dos diretores na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião. **Parágrafo Terceiro -** As matérias submetidas à apreciação da diretoria serão instruídas com as manifestações da área técnica, ou dos órgãos competentes da Sociedade, e o parecer jurídico, quando necessário ao exame da matéria. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** A diretoria disponibilizará à Reunião de Quotistas cópia das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Sociedade. **Cláusula Décima Quinta -** É expressamente vedada à diretoria a prática, em nome da Sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como a prestação de avais, fianças ou caução de favor a terceiros, salvo se de interesse de Sociedades do mesmo controle da Sociedade ou de sua controladora, caso em que, além da aprovação prévia em Reunião de Quotistas, conforme o caso, se faz necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores. **Seção II - Reunião de Quotistas: Cláusula Décima Sexta -** Além das matérias previstas em lei, compete aos sócios deliberar, em reunião sobre: **I -** a aprovação das contas da administração; **II -** a designação dos administradores, quando feita em ato separado, bem como fixar suas atribuições; **III -** a destituição dos administradores e o modo de sua remuneração; **IV -** a modificação do contrato social; **V -** autorizar a constituição, fusão, incorporação, cisão ou extinção da sociedade; e **VI -** a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas. **Cláusula Décima Sétima -** O quórum para qualquer deliberação, inclusive as que impliquem transformação do tipo jurídico de Sociedade, incorporação, fusão e cisão, destituição de administrador, exclusão de sócio, salvo quando a lei expressamente exigir quórum superior, será de maioria absoluta do capital social, ou seja, de mais de metade das quotas do capital social. Esse quórum será mantido mesmo que a legislação venha a reduzir os quóruns legais, desde que permita disposição em sentido diverso. **Parágrafo Primeiro -** As deliberações que, por determinação legal ou em virtude deste contrato, forem de competência dos sócios, deverão ser tomadas em Reunião de Quotistas. **Parágrafo Segundo -** Os sócios serão convocados para a reunião nos termos do parágrafo primeiro da cláusula vigésima segunda. **Parágrafo Terceiro -** A Reunião de Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número. **Parágrafo Quarto -** Será lavrada ata da reunião em livro próprio, procedendo-se ao arquivamento de cópia no Registro de Empresas. **Cláusula Décima Oitava -** Anualmente, até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social (a 31 de dezembro de cada ano), deverá realizar-se reunião com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade, bem como sobre a destinação dos resultados, observada sempre, caso se delibere a distribuição ou capitalização dos resultados, a proporção em que cada sócio participa do capital social, salvo acordo entre os sócios que estabeleça outro critério de distribuição. **Capítulo IV - Exercício Social e Resultados: Cláusula Décima Nona -** O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. A Sociedade poderá também levantar balanços semestrais, trimestrais ou em periodicidade diversa, desde que haja liberação dos sócios. **Cláusula Vigésima -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. O remanescente tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto, a maioria deliberar que seja total ou parcialmente levado a conta de lucros em suspensão ou conta de reserva. **Parágrafo primeiro -** Mensalmente serão levantados balancetes/balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade, ocasião em que a Diretoria, "ad referendum" da Reunião de Sócios, poderá deliberar a distribuição ou declaração de lucros do próprio período, obedecidos os critérios estabelecidos no "caput" desta cláusula, bem como de juros sobre capital próprio. A Diretoria poderá, também, declarar e distribuir juros sobre capital próprio, bem como lucros à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual da Sociedade. **Parágrafo segundo -** É facultado aos sócios deliberarem, por unanimidade, a distribuição desproporcional de lucros. **Capítulo V - Deliberações Sociais e Alterações Contratuais: Cláusula Vigésima Primeira -** A cada quota corresponde um voto. Toda referência feita neste instrumento à "maioria dos quotistas" ou simplesmente "maioria" deve ser sempre entendida como relativa à maioria do capital social (Art. 1.010 da Lei 10.406/2002). **Cláusula Vigésima Segunda -** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador nos casos previstos em lei ou neste contrato, respeitando-se o quórum mínimo, conforme Art. 1.076 da Lei 10.406/2002. **Parágrafo primeiro -** Em conformidade ao disposto no parágrafo 2º do Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, as convocações dos sócios se darão apenas por comunicação escrita, obtendo-se a ciência individual dos mesmos, ficando a sociedade dispensada das formalidades previstas no parágrafo 3º do Art. 1.152 da referida lei. **Parágrafo segundo -** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela. **Parágrafo terceiro -** Caso não haja norma em vigor que regule o quórum para determinada matéria, observar-se-á o critério de deliberação por maioria do capital social. **Capítulo VI - Cessão e/ou Transferência de Quotas e Sucessão: Cláusula Vigésima Terceira -** O sócio que pretender transferir ou alienar suas quotas de capital ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito à sociedade e aos demais sócios, individualmente, indicando nome do ofertante, as condições e o preço pretendido. Se, ao término de trinta (30) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio ofertante poderá transferi-las a terceiro, não sócio, pelo mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas. **Cláusula Vigésima Quarta -** O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. **Parágrafo primeiro -** Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em doze (12) prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, momento no qual dever-se-á indicar novo sócio em substituição ao "de cujus" caso necessário em razão da impossibilidade do manutenção de sociedade unipessoal. **Parágrafo segundo -** Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros do sócio falecido, o estabelecimento de outras condições de pagamento diversas da definida no parágrafo precedente, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade. **Parágrafo terceiro -** Mediante acordo com o(s) sócio(s) supérstite(s), os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal ou de ordem pessoal, quanto às respectivas capacidades. **Capítulo VII - Disposições Finais: Cláusula Vigésima Quinta -** Todas as questões pertinentes à sociedade serão dirimidas segundo as regras deste contrato social e da legislação aplicável às sociedades limitadas, aplicando-se supletivamente, em caso de omissão, as normas e preceitos da Lei 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas. **Cláusula Vigésima Sexta -** Este contrato obriga as partes e seus sucessores. **Cláusula Vigésima Sétima -** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para todas as ações oriundas do pactuado neste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro que as partes tenham ou venham a ter direto. E, por estarem assim justos e contratados, assinam os sócios este instrumento, em via única. Curitiba/PR, 14 de novembro de 2025. **Boticário Produtos de Beleza Ltda. -** Fernando Magalhães Modé e Marcelo Silva de Azevedo; **Cáamo Distribuidora de Produtos de Beleza S.A. -** Fernando Magalhães Modé e Marcelo Silva de Azevedo. Visto da Advogada: Caroline Vallerini - OAB/SP 385.676.

A melhor

relação

custo

X

benfício

em

Publicidade-

Legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

3350.6620



Entre em contato conosco e solicite

um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**ATO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de ar-condicionado na sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Digital n.º 139.893/2025. Dispensa de Licitação n.º 18/2025. O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Araucária, Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com a Lei Orçamentária Anual de 2025. Dotação Orçamentária. 01.001.01.031.0001.2003 Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores. 4.4.90.52.34.00 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. CONSIDERANDO, finalmente, que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação. RESOLVE: I-DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II-CERTIFICAR E DECLARAR que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente. III-AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação: EMPRESA: S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.098.835/0001-87. ITEM 01. DESCRIÇÃO. Aquisição e instalação de ar condicionado split, cor branca, quente e frio, 12.000 Btus, voltagem 220v, modos de operação: frio e quente (inverter), desumidificação, automático, modo sono, modo turbo. Vazão de ar: 826 m/s, tomada 20A, frequência 60Hz, limpeza automática, com controle remoto. Garantia do equipamento: 1 (um) ano de garantia pela fábrica. Incluso os serviços instalação completa de ar condicionado split com equipamento em perfeitas condições de uso (inclusive materiais e mão-de-obra necessários para seu perfeito funcionamento). Garantia do serviço: 90 dias a partir da instalação e funcionamento. QTDE 1. UNID. UNID. VALOR UNITÁRIO R\$ 4.549,00. VALOR TOTAL R\$ 4.549,00. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Rodrigo de Castilhos. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO DIGITAL 139.893/2025. DISPENSA ELETRÔNICA 18/2025.** Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 18/2025, em favor da empresa S V DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.098.835/0001-87, com sede na Rodovia RD BR 222, nº 4, Itapecuru Mirim/MA, pelo valor total de R\$ 4.549,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais) nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. Item 1. Descrição. Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado split de 12.000 BTUs, incluso o serviço de instalação na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária. Valor Total R\$ 4.549,00. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no ato convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Eduardo Rodrigo de Castilhos. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

**SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**RITMO LOGÍSTICA S/A** torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA** a Licença de Operação, para **Serv. de abast. de veículos próprios, Transp. Rodov. carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Transp. Rodov. de produtos perigosos, Carga e descarga e Coleta de resíduos não perigosos** situada à **Rua João Kalinowski 170, Cidade Industrial, Curitiba -PR.**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE RESSEGUROS, E DE CAPITALIZAÇÃO DOS ESTADOS DO PARANÁ E DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ: 76.708.841/0001-10

Edital de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato convoca as empresas associadas quites e em gozo dos seus direitos sociais, bem como as demais empresas representadas, integrantes da categoria, localizadas nos Estados do Paraná e de Mato Grosso do Sul, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede do Sindicato na Rua Monsenhor Celso, 225 – 7º andar, centro, Curitiba/PR, no dia 15/12/2025, às 14H00, em primeira convocação e, às 14H30, em segunda convocação, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Previsão Orçamentária 2026.

Curitiba, 26 de novembro de 2025.

Guilherme Bini  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS PRAZO DE 45 dias úteis O(A) Juiz(a) de Direito Marcelo Teixeira Augusto, da Vara Cível de Rio Branco do Sul, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Ordinária, sob nº 0001131-62.2025.8.16.0147, em que é(são) autor(es) MARIA CRISTINA FERREIRA SANTOS, e que por este edital procede à CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião a seguir transcrito, em síntese: [A requerente adquiriu um imóvel constituído de um lote de Terreno Urbano na Zona urbana do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, com área de 614,96 m², conforme memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Juarez Rodrigo Teixeira de Lara, CAU/BR 00A3011836, os quais, passou a deter, por si e por seus antecessores, há mais de vinte anos, de forma, mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de terceiros: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no ponto denominado 0=PP, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 665.471,88 m e Norte (Y) 7.209.569,79 m, referentes ao meridiano central 51°00". Deste segue por muro de grades, confrontando com a RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES, com azimute de 105°12'18" e distância de 18,20 m, até o ponto 01, de coordenadas Norte (Y) 7.209.564,78 m e Este (X) 665.489,28 m. Do ponto 01, segue por muro de grades, confrontando com HELENA VAZ, com azimute de 194° 56'03" e distância de 1,74 m, até o ponto 02, de coordenadas Norte (Y) 7.209.563,20 m e Este (X) 665.489,24 m. Do ponto 02, segue por muro de alvenaria, confrontando com HELENA VAZ, com azimute de 183°40'16" e distância de 14,93 m, até o ponto 03, de coordenadas Norte (Y) 7.209.550,16 m e Este (X) 665.488,53 m. Do ponto 03, segue por muro de alvenaria, confrontando com HELENA VAZ, com azimute de 259°35'26" e distância de 3,59 m, até o ponto 04, de coordenadas Norte (Y) 7.209.552,20 m e Este (X) 665.485,59 m. Do ponto 04, segue por muro de alvenaria, confrontando com HELENA VAZ, com azimute de 191°22'96" e distância de 14,47 m, até o ponto 05, de coordenadas Norte (Y) 7.209.535,61 m e Este (X) 665.482,60 m. Do ponto 05, segue por muro de alvenaria, confrontando com SANDRA A. GEFER, com azimute de 256°35'12" e distância de 17,98 m, até o ponto 06, de coordenadas Norte (Y) 7.209.539,31 m e Este (X) 665.466,29 m. Do ponto 06, segue por muro de grades, confrontando com a TRAVESSA BELO, com azimute de 12°47'32" e distância de 10,42 m, até o ponto 07, de coordenadas Norte (Y) 7.209.549,01 m e Este (X) 665.468,50 m. Do ponto 07, segue por muro de grades, confrontando com a TRAVESSA BELO, com azimute de 319°02'35" e distância de 0,93 m, até o ponto 08, de coordenadas Norte (Y) 7.209.549,94 m e Este (X) 665.467,13 m. Do ponto 08, segue por muro de grades, confrontando com a TRAVESSA BELO, com azimute de 12°25'51" e distância de 19,34 m, até o ponto 09, de coordenadas Norte (Y) 7.209.568,16 m e Este (X) 665.470,20 m. Do ponto 09, segue por muro de grades, confrontando com a RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES e a TRAVESSA BELO, com azimute de 72°95'14" e distância de 2,22 m, até o ponto 0=PP (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito; O imóvel acima descrito encontra-se totalmente cercado, e sempre foi respeitado por todos os vizinhos e confrontantes, anteriormente como propriedade dos cedentes e seus antecessores, e agora, como sendo propriedade da requerente, cuja posse é exercida há mais de (vinte) anos. Sobre o imóvel não existe qualquer demanda, discussão ou pendência que possa impedir a declaração de domínio em favor da Requerente. A posse do imóvel vem sendo conservada, mansa e pacificamente por si e seus antecessores, atendendo assim os requisitos legais para a declaração de domínio em favor da autora. O imóvel não está registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme certidão acostada aos autos.], Por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 259, II). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Adriana de Moraes Veloso Portes de Oliveira, Analista Judiciária, conferi e digitei. Rio Branco do Sul, 11 de novembro de 2025. Marcelo Teixeira Augusto Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.



Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Eletrônica Nº 016/2025

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de calçamento na Rua Grajau, entre a Rua Felício Kania e Rua Paulo Cheremeta, Bairro Monza, Colombo – PR, com área de intervenção de 2.169,64 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos em anexo ao edital.

**Recebimento das Propostas:** das 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2025 até às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025. (Horário de Brasília).

**Local de Abertura:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br).

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço "empregada por Preço Global"

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site:

[www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 25 de novembro de 2025.

Helder Luiz Lazarotto  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA**

**RITMO LOGÍSTICA S/A 12.898.982/0001-60** torna público que recebeu da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA** a Concessão da Licença de Prévia, válida até 18/11/2026 para **Serv. de abast. de veículos próprios, Transp. Rodov. carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Transp. Rodov. de produtos perigosos, Carga e descarga e Coleta de resíduos não perigosos** situada à **Rua João Kalinowski 170, Cidade Industrial, Curitiba -PR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PARANÁ**

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1592/2007, Lei Municipal n.º 7567 e suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público n.º 01/2025** para provimento de **83 VAGAS** do quadro permanente de servidores da Administração Pública Municipal e mais formação de cadastro de reserva, conforme as condições especiais estabelecidas no Edital de abertura e seus Anexos disponibilizados nos endereços

<https://concursos.unioeste.br> e

[www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br)

O Concurso será constituído de **03 (três) fases:**

**1ª Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório;**

**2ª Avaliação de títulos (AT) de caráter classificatório;**

**3ª Prova prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório.**

**DAS INSCRIÇÕES:** O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 04/12/2025 às 23h59min do dia 26/01/2026, observado horário oficial de Brasília – DF.

O candidato interessado em participar do certame deverá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br>

**DAS ISENÇÕES:** O período para solicitação da isenção

da taxa de inscrição estará disponível a partir das

08h00min do dia 04/12/2025 até as 23h59min do dia

09/12/2025, observado horário oficial de Brasília – DF.

O candidato interessado em solicitar a isenção deverá

observar as condições prescritas no edital de abertura,

disponível no endereço eletrônico

<https://concursos.unioeste.br>

Telêmaco Borba, 25 de novembro de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo  
Prefeita



Prefeitura Municipal de Campo Magro  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025**

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastres do Centro da Juventude no Município de Campo Magro-PR, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme especificações técnicas, projetos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 92.058,42 (noventa e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** **10/12/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília)**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: [cpl@campomagro.pr.gov.br](mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 25 de novembro de 2025.

Elaine Proença Erdeman  
Presidente da comissão de Contratação -  
Decreto n.º 394/2025.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA** **PARANÁ**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1828/2025 OPERAÇÃO VERÃO ILHA DO MEL**

**PROTOCOLO Nº: 24.787.520-4**  
**OBJETO:** Serviços Integrados de Saneamento Ambiental na Ilha do Mel (incluindo limpeza, coleta, transporte marítimo e terrestre, destinação final, locação de banheiros químicos e operação de tratamento de orgânicos).  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.449.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais).  
**ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO:** 10/12/2025 às 09h30m  
**EDITAL:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
**SISTEMA DE DISPUTA:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA** **PARANÁ**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1834/2025 CARTILHA OUTORGUINHA**

**PROTOCOLO Nº: 24.150.466-8**  
**OBJETO:** Aquisição de cartilhas educativas impressas, intituladas "Outorguinha" para utilização nas atividades de educação ambiental do Instituto Água e Terra – IAT  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)  
**ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO:** 03/12/2025 às 09h30m  
**EDITAL:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
**SISTEMA DE DISPUTA:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**  
CNPJ/MF 00.535.681/0001-92 - NIRE 41300325294

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24/10/2025**  
No dia 24/10/2025, às 14h, foi realizada a AGE da Companhia Paranaense de Gás - Compagas, com sede na Avenida João Gualberto, nº 1698, 6º andar, Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80030-001, de forma digital, nos termos do artigo 121, § único e do artigo 124, § 2º - A, ambos da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976 ("LSA"). **Presença:** Totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Simões Rodrigues Júnior, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e secretariados pela Sra. Marília Santos Ventura de Souza. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, os acionistas examinaram e discutiram a matéria constante da Ordem do Dia, e deliberaram o quanto segue: **1.** Tomaram conhecimento da renúncia do seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Ricardo Nogueira Dias, indicado pela Compass Dois Ltda., conforme carta de renúncia datada de 31/07/2025, com efeitos a partir da referida data. A Companhia agradece ao Sr. Ricardo Nogueira Dias pela dedicação ao Conselho de Administração. **2.** Nos termos do artigo 14, V do Estatuto Social da Companhia, aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a eleição dos novos membros para cumprir o mandato atual do Conselho de Administração da Companhia iniciado em 15/06/2023, prorrogado automaticamente nos termos do artigo 150, da Lei das S.A. em AGE do dia 23/06/2025, quais sejam: (i) **José Eduardo Nunes Araujo Moreira**, RG nº 17.588.590-4, e CPF/MF nº 131.627.128-58, indicado pela Compass Dois Ltda.; e (ii) **Marco Francesco Patriarchi**, RNM V472334-D, CPF/MF nº 232.465.858-57, indicado pela Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., em substituição ao Sr. Rafael Antonio Bettini. A Companhia agradece ao Sr. Rafael Antonio Bettini pela dedicação ao Conselho de Administração. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º da Lei das S.A., a qual ficará arquivada na sede da Companhia, bem como reconhecem que possuem conhecimento e que irão cumprir os termos do Acordo de Acionistas da Companhia em vigor. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos se comprometem, ainda, a aderir integralmente e cumprir com todos os termos e condições do Código de Conduta da Companhia, bem como das políticas e diretrizes internas aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos na presente data, mediante assinatura dos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados da declaração supramencionada, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais. Curitiba, 24/10/2025. **Antônio Simões Rodrigues Júnior** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração, e p.p. Compass Dois Ltda.; **Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes** - p.p. Compass Dois Ltda.; **Marília Santos Ventura de Souza** - Secretária da Mesa e p.p. Commit Gás S.A.; **Gabriella Rodrigues** - p.p. Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 25/11/2025 sob o nº 20255715684. Protocolo: 255715684 de 25/11/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP** **PARANÁ**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1540/2025 PROTOCOLO Nº 24.721.777-0**

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**.  
**INTERESSADO:** SEAP-PR.  
**AUTORIZADO** pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 19 de novembro de 2025.  
**SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA:** 10 de dezembro de 2025 às 10h00min.  
**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)).  
**Informações Complementares:** Compras Paraná ([www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras)) e Portal da Transparência do Estado do Paraná ([www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br))

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA** **PARANÁ**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1903/2025 BRINQUEDOS - OPERAÇÃO VERÃO**

**PROTOCOLO Nº: 24.904.328-1**  
**OBJETO:** Aquisição de brinquedos ecológicos/sustentáveis, para ações e atividades realizadas pelo Núcleo de Educação Ambiental, durante o período da Operação Verão Maior 2025/2026  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 92.430,00 (Noventa e dois mil quatrocentos e trinta reais).  
**ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO:** 08/12/2025 às 09h30m  
**EDITAL:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
**SISTEMA DE DISPUTA:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA** **PARANÁ**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1914/2025 UNIFORMES**

**PROTOCOLO Nº: 24.918.932-4**  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes personalizados com a identidade visual do "Verão Maior Paraná 2025/2026"  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 252.033,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)  
**ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO:** 08/12/2025 às 14h30m  
**EDITAL:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
**SISTEMA DE DISPUTA:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Colombo Prefeitura Municipal** **SEMPRE POR VOCÊ.**  
Secretaria da Administração

**Aviso de Licitação**  
**Edital – Concorrência Eletrônica Nº 015/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Retomada da Construção do CMEI Monza, localizado na Rua Ângelo Francisco Borato, 169, Jardim Monza, Colombo-PR, compreendendo 891,68 m² de área de intervenção a retomar, compreendendo serviços preliminares, fundações, sistema de vedação das paredes, drenagem, estrutura, alvenarias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, pinturas, climatização, sistema de proteção contra incêndio, sistema de exaustão mecânica, e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo ao edital.

**Recebimento das Propostas:** das 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2025 até às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025. (Horário de Brasília).

**Local de Abertura:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br).

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço "empreitada por Preço Global"

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8085 ou 3656-8138 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 25 de novembro de 2025.

**Helder Luiz Lazarotto**  
Prefeito Municipal

Entre em contato conosco e solicite um orçamento. Teremos o maior prazer em atendê-lo.

//bemparanadigital

Acompanhe em tempo real

Siga no Insta

**No Digital**

**BEM CONECTADO, BEM INFORMADO, BEM VOCÊ!**

@bemparana  
/bemparana  
<https://www.bemparana.com.br>

**BEM PARANÁ**

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 03  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025**

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, considerando que este pregão será na modalidade eletrônica e que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e que houve a necessidade de alterações no instrumento convocatório inicial, resolve:

Retificar o instrumento convocatório do presente certame no que se refere a ajuste no descritivo do item 215 do Termo de Referência anexo 02 do Edital.

l) Onde se lê:

215		FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL, PERIAPICAL, E-SPEED, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 22X35MM, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS	CX	10	R\$ 368,63	R\$ 3.686,30
-----	--	--	----	----	------------	--------------

l) Leia-se:

215		FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL – CARESTREAM™ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES (PELÍCULAS) COM 22X35MM, COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS.	CX	10	R\$ 368,63	R\$ 3.686,30
-----	--	--	----	----	------------	--------------

Diante das alterações supracitadas demandarem alteração substancial da forma da apresentação das propostas pelas proponentes interessadas, informamos abaixo as novas datas de recepção de propostas também como nova data e horário do certame:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **17h30min** do dia **25/11/2025** às **08h00min** do dia **08/12/2025**.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min** do dia **08/12/2025**.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min** do dia **08/12/2025**.

Os demais itens, subitens e cláusulas do referido edital permanecem inalterados.

Matelândia-PR, 25 de novembro de 2025.

**Ana Paula da Silva de Castro**  
Pregoeira  
Portaria nº 19.843/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**

**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de enxoval hospitalar a ser adquirido conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 145.262,80** **ABERTURA:** às 13h15min do dia 09/12/2025, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** [www.santoantonioplantina.atende.net](http://www.santoantonioplantina.atende.net) - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - [licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 25 de novembro de 2025 – Cássia Eduarda Ribeiro - Agente de Contratação.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS" e "COLETA DE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE", por um período de 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 2.379.124,44** - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 10/12/2025, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** [www.santoantonioplantina.atende.net](http://www.santoantonioplantina.atende.net) - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - [licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 25 de novembro de 2025.– Cássia Eduarda Ribeiro - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de 50 moradias, do programa Minha Casa Minha Vida (FNHIS SUB 50), que serão construídas no Loteamento Chácara Santa Maria, Bairro **ão Furtado dos Santos II**, para atender famílias de baixa renda enquadradas no Programa MCMV. Convênio 974651/2024/MCIDADES/CAIXA. **VALOR:** R\$ 8.393.875,38 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 16/12/2025 no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** [www.santoantonioplantina.atende.net](http://www.santoantonioplantina.atende.net) - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - [licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantonioplantina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 25 de novembro de 2025 – Taffarel Brito Barbosa – Pregoeiro.

Faça um orçamento  
sem compromisso

3350.6620



BEM  
PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025.**

O Município de Nossa Senhora das Graças, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando O Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Valor estimado da contratação: R\$ R\$ 1.462.070,86. Envio das propostas: das 8h30 do dia 01/12/2025 até as 08h30 do dia 11/12/2025. Data de abertura: às 09h00 do dia 11/12/2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 24 de novembro de 2025. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.**

O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, visando à **contratação de empresa para fornecimento e distribuição de kits escolares e de trabalho** à Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal nº 1.162/2025. O edital está sendo republicado em razão da **deserção** no Pregão nº 46/2025, no qual não houve apresentação de propostas. **Valor estimado:** R\$ 105.346,69. **Envio das propostas:** das **08h30** de **01/12/2025** até **08h30** de **11/12/2025**. **Abertura e disputa:** às **09h00** de **11/12/2025**. O edital e anexos estão disponíveis em: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br). Informações: WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 18 de novembro de 2025. **Clodoaldo Aparecido Rigieri**. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LEILÃO Nº 87/2025 – 2ª Sessão**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ torna público aos interessados que realizará, por meio do Leiloeiro Oficial Hélcio Kronberg (Matrícula Jucepar 653) licitação na modalidade LEILÃO do tipo **MAIOR LANCE** em formato virtual visando a alienação de bens imóveis localizados nas cidades de Curitiba, Cascavel, Londrina e Maringá, descritos no Anexo I do certame, distribuídos em 6 (seis) lotes, nos termos do edital disponível no site [www.crcpr.org.br/crcpr/licitacoes/087-2025](http://www.crcpr.org.br/crcpr/licitacoes/087-2025), com aplicação de 25% de desconto sobre o valor de avaliação inicial. DATA DA SESSÃO: dia 17/12/2025 às 10h00min, no site [www.kronleiloes.com.br](http://www.kronleiloes.com.br). Fotos, descrições e demais informações poderão ser obtidas nos endereços indicados ou através dos telefones (41) 3233-1077, (41) 3360-4700, e e-mails [contato@kronleiloes.com.br](mailto:contato@kronleiloes.com.br) e [licitacao@crcpr.org.br](mailto:licitacao@crcpr.org.br).

Curitiba-PR, 26 de novembro de 2025.

**EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**  
Presidente do CRCPR

**Editais do Pregão Eletrônico Nº 89/2025**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 12 de dezembro de 2025, horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de cartões de vale alimentação e natalino**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtido junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 3127-9403/3127-9404.

Imbaú, 25 de Novembro de 2025.

**DAYANE SOVISNKI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
R.P Nº 0137/2025**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para artesanato.  
**ABERTURA:** 09/12/2025 às 08:00  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**PLATAFORMA DE DISPUTA:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (90137/2025)  
**AUTORIZAÇÃO:** Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net) aba de Licitações ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 987481).

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato****PORTARIA Nº 504/2025**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.803/2007, artigo 44, e Processo nº 159.548/2025, R E S O L V E: I-Conceder ao(à) servidor(a) Marcio Antonio Bueno da Hora, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária, mais 10% (dez por cento), sobre seu vencimento base, a título de Promoção por Qualificação Profissional, perfazendo o total de 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de novembro de 2025. II-A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Vilson Cordeiro 1º SECRETÁRIO Celso Nicácio da Silva 2º SECRETÁRIO.

**PORTARIA Nº 505/2025**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.803/2007, artigo 44, e Processo nº 147.445/2025, R E S O L V E: I-Conceder ao(à) servidor(a) André Marcelo Simas, ocupante do cargo de Analista Administrativo, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária, 10% (dez por cento), sobre seu vencimento base, a título de Promoção por Qualificação Profissional, perfazendo o total de 10% (dez por cento), a partir de 09 de outubro de 2025. II-A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Vilson Cordeiro 1º SECRETÁRIO Celso Nicácio da Silva 2º SECRETÁRIO.

Edição impressa